

Parecer Jurídico

- Acerca do Projeto de Lei n.º 86, de 08 de agosto de 2019.

Origem: Poder Executivo

Ementa: Dispõe sobre a Organização do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor - SMDC - institui a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON, o Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - CONDECON, e institui o Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - FMPDC, e dá outras providências.

Pedido de Urgência: Sim

Referido projeto de lei visa criar a Coordenadoria Municipal de Defesa do Consumidor - PROCON, o Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - CONDECON, estabelecer suas atribuições e estrutura, assim como instituir o Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - FMDC.

Trata-se da criação de órgão oficial de proteção e defesa do consumidor, com atribuições previstas na Lei Federal n.º 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor. O Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor tem a finalidade de receber o recolhimento das multas aplicadas, cuja gestão se dará pelo seu Conselho Gestor, que igualmente é criado pela norma, tendo, dentre outras funções, a de atuar na formulação de estratégias e diretrizes para a política municipal de defesa do consumidor.

A proposta é legal e constitucional.

Carlos Barbosa, 12 de agosto de 2019.



Paula Zanetti Bonacina

Assessora Jurídica

OAB/RS n.º 70.034

